

Curitiba, 15 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2021 – GAB/CGE¹

Assunto: Monitoramento acórdãos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando as atribuições desta Controladoria-Geral do Estado, conferidas pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 2.741/2019, vimos, por meio deste, informar que a Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado irá acompanhar, através do monitoramento a ser realizado pelos Agentes de Controle Interno, os procedimentos adotados pela gestão referente ao cumprimento das ressalvas, determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, em atenção ao disposto no art. 13 da Instrução Normativa CGE nº 02/2021.

Diante do exposto, solicitamos que o Agente de Controle Interno contemple, em seu Plano de Trabalho de 2021, ações de monitoramento e avaliação sobre os apontamentos exarados pelo TCE/PR, com vistas à implementação de medidas necessárias à correção e a prevenção de irregularidades na Unidade, conforme determinado na Instrução Normativa CGE nº 01/2021.

Atenciosamente,

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

¹Este ofício-circular está disponível no website da CGE em <http://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Controladoria-Geral-do-Estado-Legislacao>